

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 43 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.679.243/0001-60, com sede na Rua João Kehl, 633, Centro, na cidade de Sertão Santana, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora representada pelo seu Presidente Vereador VLADIMIR DAL BEN DA ROCHA, e de outro lado BANRISUL CARTÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caldas Júnior, 120, 9º andar, Centro, Porto Alegre-RS, CNPJ nº 92.934.215/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu Gerente Executivo CLEBER BREITENBACH, após regular contratação, resolvem aditar o contrato primitivo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o nome empresarial de BANRISUL SERVIÇOS LTDA. para BANRISUL CARTÕES S.A., mantendo o mesmo CNPJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Sertão Santana, 14 de janeiro de 2014.

Vladimir Dal Ben da Rocha
Presidente Câmara Municipal de Sertão Santana
Contratante

Cleber Breitenbach
Gerente Executivo
Banrisul Cartões S.A
Contratada

Dra. Suzy D'Arisbo Feiden
Assessora Jurídica CMSS
OAB/RS Nº 9880

Visto em: ____/____/____

Testemunha _____ Testemunha _____

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!